DECRETO Nº 1.227, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Declara de utilidade pública e interesse Social, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir descrito.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.49, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o Terreno Urbano, com área remanescente de 435.048,00, situado na cidade de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, confrontando-se, originariamente, da seguinte maneira: Começa na divisa com Nereu Medeiros de Lima e desta acima abaixo com sentido para a localidade de Rio Novo, até arroio sem denominação deste acima até encontrar com terras dos herdeiros de Antônio Kuchnier e Antônio Horts e deste em linha reta até o quadro da estação da estrada de ferro Tronco Sul e deste em sentido sul, até a divisa dos lotes vendidos por João Tischer e deste em sentido leste em linha reta, cruzando a Br-116, divisando com terras de Aires José Schadeck e Hipólito Fernandes Xavier, até a rua Theodoro Maguerroske e desta acima, divisando ainda com Hipólito Fernandes Xavier até encontrar com terras de Estefano Lozovey e desta, divisando com terras de Estefano Lozovei e herdeiros de Ramão Francisco Soares, Manoel Ribeiro até a rua Octávio Xavier Rauen, começando em frente o Barracão de Yuchak Nagano e deste descendo pela dita rua Octávio Xavier Rauen e desta acima até encontrar a rua Papa João XXIII, subindo por esta até a rua Nereu Ramos e desta abaixo até encontrar com a referida rua Octavio Xavier Rauen, desta pelo lado esquerdo da faixa da estrada de ferro Tronco Sul, aé encontrar com terras de Manoel Ribeiro, daí pelo lado esquerdo da rua Campo Salles até encontrar com a rua 3 de maio e desta pelo lado esquerdo até um arroio, divisando com terras de Manoel Ribeiro, até encontrar com terras de André Matioski, aí segue rumo Oeste pela cerca de arame até encontrar o ponto de partida, objeto da matrícula n.º 1.346, do Cartório de Registro de Imóveis de Papanduva, pertencente ao Espólio de Octavio Xavier Rauen e Julieta Carvalho Rauen, ressalvados deste já o direito de terceiros nas áreas desmembradas anteriormente.

Art. 2º O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação de um parque Industrial, um conjunto habitacional e uma área para esporte, lazer, cultura e turismo.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Monte Castelo na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 1.913, de 28 de outubro de 2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 29 de janeiro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 29 / 01 / 2010
Assinatura